



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 01 de setembro de 2026

PROCESSO CFM Nº 015/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE VERTICAL - PLATAFORMA ELEVATÓRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CFM E A EMPRESA MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022 e, de outro lado, a **MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.609.256/0001-01, com sede à Av. Simão Antônio, número 1200, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-610, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PAULA LAMBERT MATHIAS OLIVEIRA**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade no [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA], C.P.F.MF nº [REDAZIDA] tendo em vista o que consta no Processo nº 23.0.000000679-3 e em observância às disposições que constam na Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e na Lei nº 10.520, de 17.7.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira (**DO VALOR E DO PAGAMENTO**) e Sétima (**DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original

celebrado em 30 de outubro de 2023.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor mensal de R\$ 428,37** (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor anual de R\$ 5.140,44 (cinco mil e cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) pelos serviços objeto deste contrato.

2.2 - Os valores foram reajustados em 4,443020%, de acordo com o IPCA acumulado no período de 08/2025 a 07/2026.R\$

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

3.1. - O item 3.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **30/10/2026 a 30/10/2027**”.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.90.39.015 - Manutenção e conservação de bens móveis - outras naturezas.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o inciso II e §1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

6.DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

7. DA PUBLICIDADE

7.1 - A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do seu instrumento na Imprensa Oficial, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica

PAULO GOMES DA COSTA SOBRINHO
Gestor Titular do Contrato

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Setor de Contratos - CFM

PAULA LAMBERT MATHIAS OLIVEIRA
MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 01/09/2026, às 12:15, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 01/09/2026, às 13:57, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 02/09/2026, às 08:55, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 03/09/2026, às 10:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA LAMBETH MATHIAS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 12:49, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 10/09/2026, às 15:55, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4813008** e o código CRC **85B042AE**.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CRM's
CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Referência: Processo SEI nº 26.0.000001856-1 | data de inclusão: 01/09/2026